



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CURSO EM PSICOLOGIA**

EDITAL N° 1- 2023

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) E
VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 5265, de 27 de julho de 2023, instituída pela Direção do Instituto de Educação, convoca a comunidade acadêmica do curso de Psicologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (docentes do Colegiado do Curso, discentes e servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação do Curso) para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Psicologia.

A eleição será realizada respeitando os seguintes procedimentos:

1 – Da Comissão Eleitoral:

a) A Comissão Eleitoral do Colegiado de Psicologia é composta pelos seguintes membros titulares: Ronald Clay dos Santos Ericeira (docente), Carla Cristine Vicente (docente), Álvaro Henrique Mello Luz (discente) e Kátia Firmino de Souza (Técnica-administrativa).

b) A Comissão Eleitoral se responsabiliza pela convocação, organização, fiscalização e apuração da eleição e divulgação dos resultados.

2 – Da inscrição dos candidatos:

a) Podem candidatar-se para a Coordenação todos os graduados em Psicologia, docentes ativos do quadro permanente da UFRRJ em regime integral e atuantes no Curso de Graduação em Psicologia.

b) As inscrições serão realizadas através de formulário próprio (EM ANEXO) por via eletrônica, por meio do e-mail da Coordenação do Curso de Psicologia

(coordpsicologiaufrj@gmail.com com cópia para denisnaiff@gmail.com) a partir das 8h do dia 11 de setembro até às 17h do dia 12 de setembro de 2023, COM O TÍTULO “INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO PSICOLOGIA”.

d) No dia 13 de setembro de 2023 será divulgada publicamente, na página eletrônica da UFRRJ e da coordenação de curso em Psicologia, a lista de chapas inscritas e seus respectivos candidatos.

3 – Dos eleitores:

a) Participam da escolha do Coordenador os docentes titulares que fazem parte do Colegiado do Curso de Psicologia, servidor técnico-administrativo lotado na Coordenação do Curso, assim como todos os discentes com matrícula vigente no curso de psicologia.

4 – Do debate:

a) Se houver necessidade, o debate com a(s) chapa(s) ocorrerá no dia 25 de setembro de 2023, às 10h, no Instituto de Educação (em sala ser divulgada posteriormente). A comissão eleitoral se encarregará de organizar, divulgar amplamente e mediar o debate, assim como informar previamente as regras aos candidatos inscritos no pleito.

5 – Da votação:

a) A votação ocorrerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2023, via SIGELEIÇÃO, através do Link: <https://sigeleicao.ufrj.br>.

b) O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas/>.

6 – Da apuração:

a) No dia 3 de outubro de 2023, às 15 horas, terminado o prazo regular de votação, será emitido, pelo Sigeleição, e acompanhado pela Comissão Eleitoral, o relatório de apuração dos votos; b) A Comissão Eleitoral dará encaminhamento aos procedimentos necessários para ampla divulgação e tramitação da homologação do resultado; c) O quórum mínimo para a validação da eleição é de 20 % dos eleitores aptos, conforme Regimento Geral da UFRRJ (Artigo 37º, parágrafo 1º); d) A classificação da(s) chapa(s) será feita de acordo

com o percentual de votos obtidos, considerando a proporção respectiva de cada categoria, a saber: a urna eletrônica de docentes e técnico-administrativo é única contemplando o total de 50% e a urna eletrônica dos votos dos alunos corresponde a 50%. A classificação seguirá a fórmula $P = ((V_{pt} \times 50)/NV_{pt} + (V_a \times 50)/NV_a) \%$, em que P - Porcentagem de votos na chapa, V_{pt} - Votos de professores e técnico-administrativo (somados) na chapa, NV_{pt} - Número de professores e técnico-administrativo que compareceram à votação, V_a - Votos de alunos na chapa, NV_a - Número de alunos que compareceram à votação; f) Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual de votos de acordo com fórmula acima.

7 – Dos recursos e casos omissos:

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser apresentados junto à Comissão Eleitoral durante as 48 horas que se seguirem à divulgação do resultado.
- b) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando as normas estabelecidas no Estatuto da UFRRJ.

8 - Da nomeação dos eleitos:

- a) A Comissão Eleitoral encaminhará ao CONSUNI toda a documentação referente ao processo eleitoral.
- b) A Reitoria da UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos, com mandato de dois anos.

Comissão Eleitoral.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA A CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE- COORDENADOR(A) DO CURSO DE PSICOLOGIA (2023-2025)

NOME DA CHAPA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)

SIAPE

CPF

FOTO*

E-MAIL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A) SIAPE

CPF

E-MAIL

FOTO*

CONTATO DA CHAPA:

TELEFONE E E-MAIL

*Os arquivos das fotos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO DISPOSTO NO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE PSICOLOGIA (2021-2023)

Os membros da Chapa _____, abaixo subscritos, declaram aceitar em sua integralidade o Regimento da Consulta Pública para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do curso de Psicologia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, exercício de 2023 a 2025.

Data:

Assinam:

Candidato(a) a Coordenador(a)

Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)